



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.060, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para atender a necessidade da contratação de estagiários.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.043	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	5624	R\$ 66.500,00
2.012	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	537	R\$ 20.000,00
2.007	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	4907	R\$ 15.000,00
				Total: R\$ 101.500,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a seguinte fonte:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.019	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	01	6314	R\$ 101.500,00
				Total: R\$ 101.500,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de julho de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal